

Em relação ao relatório ^{do grupo de Trabalho do} do assessor do MIRAD, ^{no}
sr. Orlando Sampaio, ^{constitui do pelo} atendendo portaria nº1969 de 5 de no-
vembro de 1985 do então Presidente da FUNAI, sr. Álvaro Villas
Boas, gostaria de fazer alguns esclarecimentos:

1- Em primeiro lugar não se trata, em absoluto,
de uma ampliação do território Apinayé. O relatório refere-se
"a pretensão da comunidade em ampliar a extensão da área indí-
gena definida pelo decreto nº90.960/85, levando os limites
SUL/SUDOESTE , além da Rodovia Transamazônica ..."(pg1). Sem
dúvida que os Apinayé esperam ver suas terras na beira dos
ribeirões Gameleira, Mumbuca e Cruz incorporadas à área defi-
nida pelo decreto. Entretanto, o que o relatório não ^{esclarece} ~~explicita~~
é que os Apinayé estão de acordo que o limite Norte seja rede-
finido, ou seja que a área situada acima do ribeirão Pecobo
seja excluída da área decretada :" a exclusão da área da margem
esquerda do Rio Pecobo foi exposta em razão de não ser a mesma
de interesse dos índios, dada a sua localização distante da
aldeia, bem como de não ser propícia para caça, pesca e implan-
tação de lavouras" (ata da reunião na aldeia S.José em 28/8/85).
Isto quer dizer que, com a incorporação da área pleiteada pelos
índios no limite SUL/SUDOESTE e a exclusão da área não reivin-
dicada pelos índios no limite NORTE, o total de área decretada
como território Apinayé continuará sendo aproximadamente a
mesma (vide mapa em anexo).

2- No item 6, ^{o relatório} ~~o sr. Orlando Sampaio~~, enfatiza
as dificuldades que "tanto a comunidade indígena quanto o
Governo terão que enfrentar para a consecução de mais aquela
faixa de terras para a área indígena, face as resistências
que os atuais ocupantes não índios, ali instalados, certamente
oporão à mudança" e no item 9 insiste em que as unidades admi-
nistrativas dos municípios de Nazaré e Tocantinópolis bem como
o Presidente da Câmara de Vereadores de Tocantinópolis mani

viria desde aproximadamente
 1940 junto aos Apinayá da
 aldeia S. José. As terras deitas da
 aldeia eram constantes. ~~Até~~
~~momento~~ ~~Apinayá~~ até o momento
 eles não voltaram a revidir ou seja
 não construiram ~~uma~~ aldeia neste
 área devido a resistência por parte do
 chefe de posto. O ~~posto~~ ^{assistente} do indio Harde
 fero da "matrícula" do local, tem
 contribuído para este adiamento. Mas
 este processo deve ocorrer brevemente.

Os Apinayá da aldeia S. José,
 mais numerosos
~~And~~ são os que vem sendo de fato
 expulsos. ^{na parte} De seu território tradicional
 no decorrer do decreto quase nada restou -
 Mal ~~quase~~ perderam - a grande
^{ocupados até} ocupados de modo desta aldeia
 Jo - que hoje hoje - a Bom e
 no zone - diferente ~~que~~ a in ad por o

festaram "desacordo com a pretensão indígena e alertam para possíveis atos de resistência por parte dos não índios envolvidos na área pretendida e das lideranças políticas locais". ~~Na medida em que~~ O relatório não enfatiza a disposição dos índios na defesa da incorporação, na área já decretada desta parte de seu território (afaixa de terras do Mumbuca, ^{limite do - mumbuca} Gameleira e Cruz) estas informações parecem ter o propósito de inibir qualquer medida que atenda aos índios. Em todo caso, este quadro de tensão existente na área já foi ^{anteriormente} ~~anteriormente~~ apontado. No breve histórico do processo de demarcação do território Apinayé (em anexo) transparece toda a pressão política exercida pelas autoridades locais na tentativa de inviabilizar até mesmo a proposta de uma área de 85.000 ha encaminhada em 1978 pela FUNAI. Lembro ainda que depois mesmo da demarcação terminada, ou seja sem a ~~incorporação~~ incorporação da faixa de terras do Mumbuca, Gameleira e Cruz, o índio Waldemar, de 20 anos aproximadamente, foi morto no massacre ocorrido no interior da Delegacia de Tocantinópolis em 85 com o beneplácito das autoridades locais deste município. É impossível conciliar os interesses dos índios com os políticos locais.

Além do que não se trata da "consecução de mais aquela faixa de terras para a área indígena", como se o território demarcado e a porção ~~de~~ que os índios pretendem incorporar ^{do decreto} a área ~~demarcada~~ devesse ser entendida como "doação" e não como uma medida de se resguardar o direito ^{dos} dos índios ao território que ocupa ^o e que é necessário á sua sobrevivência enquanto índio.

3- Gostaria de assinalar que o problema social tem sido a justificativa mais alegada para dificultar uma demarcação correta do território Apinayé. Os problemas sociais

exclusão da faixa de terras da região do Mumbuca, Gameleira e Cruz. ^{Como pode-se observar através do E.M. n.º 004/85 de 14 de}
fazer crer que os órgãos competentes estavam concordando com o total de área exigida pelos índios satisfazendo assim a opinião pública, pois dos 153.000 ha encaminhados pela FUNAI ao MEAF foram aprovados 148.000 ha. O que não estava explícito é que destes 148.000 ha foi excluído ^{uma} porção vital para a sobrevivência dos Apinayé de São José ^(limites sul sudoeste) cujo território é exíguo e foi incluída uma porção completamente desnecessária, ^(o limite norte) já que os Apinayé da Mariazinha contemplados com esta inclusão ^{já estavam em} ~~tiveram~~ boa parte de seu território tradicional demarcado.

Finalizando este item gostaria ainda de frisar que se a saída dos moradores não índios da região do Mumbuca, Gameleira e Cruz (limite sul/sudoeste) será um problema social, o ônus deste não cabe aos índios que sempre reivindicaram esta área, tendo sido o motivo da não aceitação pelos Apinayé da área do decreto de 1978 (85.000 ha) que ^o interromperam os trabalhos demarcatórios. A demora na definição correta dos limites sul/sudoeste do território Apinayé tende somente a agravar o "problema social", pois esta área está sendo rapidamente ocupada. O ônus desta situação deve ser admitido pelos órgãos competentes e afetos a questão, ainda mais que já se passou 1 ano da assinatura do decreto.

5- A tônica empregada pelo Governo em relação a áreas que os índios pleiteam mas que não recebem o "de acordo" dos órgãos competentes, tem sido sempre a do adiamento da solução, pois o tempo tende a tornar cada vez mais inviável a pretensão dos índios. Entretanto, este adiamento se faz através de constantes levantamentos ~~que visam sossegar os índios~~ ^{criando a impressão} de que se está empenhado na ^{busca da solução} ~~solução desta questão.~~
~~Mas como estes levantamentos não tem o propósito de atender os índios, os representantes dos organismos envolvidos~~

1 data
representantes do organismo indigenas

Em cada levantamento convencem os índios a ceder mais uma pequena parte de seu território, com a justificativa de "apressar" a demarcação. Os volumes do processo da demarcação do território Apinayé são históricos de levantamentos e levantamentos. E novamente, a história se repete. De julho a dezembro de 1985 são feitas 2 ^{"levantamentos"} ~~visitas~~ ^{elaboração} na área Apinayé para estudos da redefinição dos limites sul/sudoeste e norte do território Apinayé. ^(anexo) O 1º grupo de trabalho foi instituído pela portaria nº 1926/E assinada pelo então Presidente da FUNAI, sr. Gerson Alves em 16 de agosto de 1985 e ~~que~~ era constituído por um representante do GETAT, o sr. José Humberto Rabelo, um representante do IDAGO, sr. Pedro J. do Couto, um técnico do Departamento do Patrimônio Indígena- DPI- da FUNAI, sr. José Naef, um representante do MIRAD, sr. Orlando Sampaio e esta antropóloga, consultora da CVRD para as questões afetas ao Apinayé. Não participou da viagem o sr. Orlando Sampaio.

Deste levantamento resultou a ata que se encontra em anexo que ^{representa} ~~representa~~ uma ~~pequena~~ modificação em relação à proposta original dos índios. Como aponta a própria ata, a "área pretendida ficaria encravada nos limites iniciados na junção do rio Mumbuca com a rodovia Transamazônica e pelo referido rio acima até a Barra do ribeirão Gameleira, por este acima até a barra do ribeirão da Cruz, subindo por este até sua cabeceira, daí . passando pelas cabeceiras dos córregos Branco...." e em seguida " após conhecidas as pretensões acima expostas, fizemos observar que o ribeirão Cruz se situa muito próximo da cidade de Nazaré, o que pode não ser benéfico para a comunidade indígena e a sociedade envolvente. colocando por oportuno, que para uma possível tranquilidade, seria mais viável que seja tomado o ribeirão Raiz, como limite desde sua barra no ribeirão da Cruz até aproximadamente o ponto de junção do referido ribeirão Raiz com o paralelo 93º00'00" S, daí, no sentido leste-oeste, até o ribeirão da Cruz e por este acima até sua cabeceira principal, prosseguindo se daí pelos

limite exposto na pretensão das lideranças índias, já mencionada acima" ~~Concordei com~~ Esta proposta feita em princípio pelo advogado do GETAT, ^{teve um concórdia} ~~e me servi de intermediação na questão junto aos índios,~~ porque, de fato, a área utilizada pelos índios em suas expedições de caça é aquela das cabeceiras do Cruz até seu curso médio, que continuavam dentro da proposta de área a ser incorporada. Depois da reunião, durante a redação da ata, fui informada pelos outros membros do grupo de trabalho, de que eles ~~haviam tido um a conversa com o chefe de posto e com o capitão que lhes havia colocado que a região do Mumbuca também poderia ser excluída da proposta~~

estavam pensando em excluir da proposta, ^{a ser} apresentada na ata a região do Mumbuca devido a uma conversa que haviam tido com o chefe de posto e com o capitão da aldeia. Informei-os, de que se eles assim procedessem eu não assinaria aquela ata. Caso ainda persistisse alguma dúvida deveríamos fazer uma outra reunião com todos os índios. ^{por somente assim aquela ata teria alguma legitimidade.} ~~Alertei-os para o fato de que um chefe em uma aldeia Timbira (o capitão) não decide sozinho as questões relativas a sua aldeia.~~ ^{que} Quando um capitão toma uma decisão que não encontra respaldo junto a comunidade, ele é simplesmente destituído de sua função. Foi justamente isto o que aconteceu quando o ^{capitão} capitão de S. Jose, *Francisco Apinayé* viajou a Brasília ^{pra} em conversa com o Presidente da FUNAI e com O Ministro do Interior concordar com os limites da área do decreto. Ao retornar à aldeia ~~quase~~ ~~apartado~~ e foi afastado da chefia.

. O 2º Grupo de trabalho foi constituído pela portaria nº1969/E de 5 de novembro de 1985 assinada pelo então Presidente da FUNAI, sr. Álvaro Villas Boas- ^{foi excluído desta portaria} ~~Com a exceção da minha pessoa,~~ ^{leitoras tendo} ~~que considero significativa,~~ o Grupo de Trabalho ^{sendo} ~~foi~~ constituído pelas mesmas pessoas, só que desta vez o sr. Orlando Sampaio, assessor do MIRAD, participou da viagem. Entre a reunião do dia 28 de agosto, ^{vinte e oito} ~~vinte e oito~~ ^{grupo de trabalho}

*rente a
assessor*

em 3 ~~partes~~ áreas, que são
de domínio de cada
um dos 3 subgrupos Apinayé -
Os Apinayé de aldeia de Mariazinha
têm como seu território a porção
compreendida ~~entre~~ acima do
Ribeirão Grande até o ^{rio} Pécobo, e
na direção ^{este} do Tocantins até ~~o~~
cabecine do Botice. É um terri-
tório ~~que~~ que atende as necessidades
destes Apinayé, e que se encontra
demarcado.
Os Apinayé ^{que vivem e saíram do grupo} do local tiveram ¹ porção de
seu território incluído na área do
decreto - a região do Cocal. ~~que~~
A recuperação desta parte do território
Apinayé foi a grande conquista de

medida efetiva. O GETAT não apresentou as áreas para o reassentamento dos não índios, não foi completado o cadastramento dos moradores da área pleiteada etc.... Assim, ~~além do desperdício de recursos.~~ Este levantamento ^{mento} não se justifica como necessário para esclarecer dúvidas ou complementar informações. Sua intenção é ~~causa~~, ~~mostrar serviço~~, e convencer os índios a abrir mão de mais ~~uma~~ ^{outra} porção de seu território; as margens do ribeirão Mumbuca, Justamente a área que no 1º levantamento ~~os demais integrantes do Grupo de Trabalho, sob influência do chefe de posto, queriam já ter excluído.~~ E, deste 2º vez, ^{tomaram 2 medidas} reunidos somente com o chefe de posto, o capitão da aldeia e mais 12 índios (ao invés de ter como platéia praticamente uma aldeia inteira como da 1ª vez) e não mais observados pela minha pessoa, puderam conseguir seu intento* Provavelmente se a CVRD não suspender a liberação de recursos para novos levantamentos, teremos logo um 3º levantamento que provavelmente pressionará os índios para que cedam mais uma pequena porção de seu território. Parece que as ^{Provavelmente que liberar a} autoridades competentes não aprenderam com o exemplo da demarcação Apinayé. Não perceberam que os índios vão cedendo e esperandpo, até que cansados de promessas e irritados por terem cedido tanto, por estarem sendo tão duramente espoliados, reagem exigindo então os limites que de fato lhes são de direito e lhes convém, esquecendo quantas atas e documentos tenham assinado.

Fianlmente quero frisar mais uma vez, que enquanto não se demarcar corretamente o território Apianyé, esta área continuará sendo um constante foco de conflito e tensão. Demarcar corretamente significa pensar em um território que, de fato, atenda os interesses e necessidades dos Apinayé. Para isso é preciso compreender que

puderam este conseguir este exclusão este com a consulta este que defendeu a inclusão no foi instituído no grupo de trabalho
além do que viri
parte em reunião fed como o chefe posto, e cap e mais 12 índios
e alguns (y - o capi m. tanto, e 12 índios.

